**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

**REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Srª Prefeita Municipal**,para que através da ouvidoria de nossa cidade informe a esta Casa de Legislativa, já houveram denuncias por parte de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino quanto ao ensino da chamada “ideologia de gênero” e a utilização de materiais impróprios por profissionais da educação de nossa cidade?

**JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 134/17 que proíbe a utilização de materiais didáticos que versem sobre aquilo que os seus defensores chamam de “ideologia de gênero”.

No senso comum, “ideologia” significa ter uma ideia, uma visão de mundo, uma doutrina, etc. “Ideologia de gênero” portanto, dá a entender que os educadores tem a intenção de doutrinar as pessoas a terem determinado comportamento de gênero e/ou sexual. Como se os professores que lidam com isso, tivessem a intenção de mudar o gênero ou a sexualidade de algum aluno, ou seja, doutrinar e determinar um comportamento.

Sabemos que o que existe nas salas de aula é um ensino e debate sobre gênero e sexualidade com o objetivo de promover a aceitação da diversidade que já existe na sociedade, não se deseja criar nada, até porque é impossível mudar a sexualidade de alguém.

Os termos adequados então seriam “ensino de gênero” ou “debate sobre gênero” e não “ideologia”. Quem difundiu esse termo no Brasil foram os críticos ao ensino/debate de gênero, especialmente os deputados da chamada bancada evangélica. E esse termo pegou. Eles com suas poderosas redes de comunicação e suas muitas maldosas notícias falsas e distorcidas, conseguiram cunhar esse termo, que é inadequado. Não é oriundo da Antropologia, Sociologia, Psicologia, etc. Mas oriundo e difundido por pessoas completamente leigas no assunto.

Portanto, como relator do Projeto de Lei 134/17 na Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social e Trabalho necessito de subsídios para exaurir meu parecer, para tanto encaminho este Requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM  
Vereador**